REGIMENTO INTERNO

DO GRUPO ESTUDANTIL

GAMA PENSAMENTO ESTRATÉGICO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE 3

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS 3

CAPÍTULO III – DO PROCESSO DE AFASTAMENTO E SAÍDA DOS MEMBROS 5

CAPÍTULO IV – DAS DIRETORIAS 7

CAPÍTULO V – DOS CARGOS 10

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES 12

CAPÍTULO VII – DAS REUNIÕES E EVENTOS 13

CAPÍTULO VIII – DAS ELEIÇÕES 14

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS 15

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS 15

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO ESTUDANTIL GAMA PENSAMENTO ESTRATÉGICO

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Artigo 1° – Este Regimento Interno tem por finalidade definir os direitos e deveres da diretoria, dos membros efetivos/beneficiários, dos membros colaboradores, dos associados beneméritos e organização do grupo estudantil GAMA Pensamento Estratégico.

Artigo 2º - Todas as áreas passíveis de atuação do grupo estudantil Gama Pensamento Estratégico estão descritas no Capítulo I do seu Estatuto.

Artigo 3º – Considerando a utilização de recursos advindos de doações e parcerias com pessoas físicas ou jurídicas e convênios com o poder público, em todos os atos realizados em nome da GAMA Pensamento Estratégico deverão ser observados os princípios da legalidade e da transparência no desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 4º – Este regimento aplica-se a todas as áreas de gestão e de atuação do grupo estudantil GAMA Pensamento Estratégico.

Artigo 5º - O quadro de membros do grupo estudantil GAMA Pensamento Estratégico, deverá ser em número compatível com a necessidade dos trabalhos, desde que os encargos decorrentes não prejudiquem o seu equilíbrio financeiro e organizacional.

Assinatura Presidente	Assinatura Vice-presidente	Assinatura Secretária
Rafaela Fernandes da Silva	Sander Moreira Rodrigues	Mariana Alves Batista

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Artigo 6° – Entende-se por obrigações gerais aquelas que devem ser cumpridas por todos os associados efetivos da GAMA Pensamento Estratégico, sem exceção. São elas:

I. Respeitar e fazer valer os artigos constituintes do Estatuto e do Regimento Interno deste grupo estudantil;

II. Cumprir com as obrigações aqui descritas no capítulo IV de acordo com sua diretoria;

III. Respeitar a hierarquia existente dentro da GAMA, sendo as funções de cada cargo descritas no capítulo V deste regimento;

IV. Respeitar o limite máximo de 3 (três) faltas seguidas em reuniões gerais, em atividades realizadas pela GAMA, por período. Entende-se por atividades da GAMA: reuniões de diretoria, reuniões gerais, atividades internas das diretorias, atividades extras programadas e assumidas como compromisso pelos associados. Entende-se como período, o seguinte intervalo de tempo dentro do semestre letivo: a partir do primeiro dia de convocação do associado, - da assinatura do termo de efetivação, - até o último dia da última semana de aula. Atrasos deverão ser evitados e comunicados previamente. Faltas por motivos válidos serão abonadas. Cabe à Diretoria de Recursos Humanos analisar e definir se as justificativas serão válidas ou não mediante uma tabela apresentada à Diretoria Executiva sendo eles: o churrasco do fotógrafo da pessoa, doenças mediante atestado, aulas e provas previamente agendadas, congressos, visitas técnicas e exames de direção. Caso o associado faltante tenha mais de 80% (oitenta por cento) das suas atividades completas a situação deverá ser avaliada em reunião da diretoria executiva em que esta deverá avaliar se os motivos para o não cumprimento das metas são válidos ou não. Motivos inválidos e atividades atingidas menor que 40% (quarenta por cento) do esperado, o membro será punido não participando de alguma capacitação promovida pela GAMA Pensamento Estratégico, escolhida pela Diretoria Executiva;

V. Utilizar os meios de comunicação entre os associados da GAMA Pensamento Estratégico, sendo clara a responsabilidade de cada associado em atender aos pedidos que lhe forem feitos, colaborando para que as ideias fluam de maneira satisfatória dentro do grupo. Entende-se por meios de comunicação o e-mail pessoal de cada associado, o e-mail da GAMA Pensamento Estratégico para os diretores, o grupo no site de relacionamento *Facebook* e no aplicativo *WhatsApp* e o perfil do grupo estudantil GAMA Pensamento Estratégico em quaisquer outras ferramentas;

VI. Manterem sempre identificados com o uniforme na realização de atividades relacionadas com a GAMA Pensamento Estratégico quando designado;

Parágrafo único: Para ter direito ao recebimento do certificado de participação da GAMA Pensamento Estratégico, o associado efetivo deverá fazer parte da mesma por pelo menos seis meses e ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de participação nas atividades.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO DE AFASTAMENTO E SAÍDA DOS MEMBROS

Artigo 7° – No capítulo 2, artigo 6° do Regimento em vigência da GAMA Pensamento Estratégico está descrito os motivos que levam um associado a ser desligado do grupo estudantil.

Parágrafo Único: Aquele associado que for desligado da GAMA, por qualquer dos motivos citados no Regimento, que não executar as tarefas pendentes e descritas no ofício dentro do tempo estipulado, não receberá o certificado que comprova sua participação na GAMA Pensamento Estratégico.

Artigo 8° - Fica definido que os associados que passarem por processo de saída/desligamento deverão devolver as chaves da sede, de acordo com o termo de compromisso assinado. Fica definido também que deverá ser mantido em sigilo durante 10 anos, quaisquer assuntos

internos da GAMA Pensamento Estratégico, sob risco de processo jurídico por vazamento de informações privadas.

Artigo 9° - Todo e qualquer membro tem o direito de se afastar da empresa por um período de até 2 (dois) semestres, desde que seja apresentada justificativa plausível julgada pela diretoria executiva. Este terá as suas obrigações e atividades suspensas durante este tempo e os benefícios do Incentiva Gama serão congelados até o seu retorno.

Artigo 10° - O período de afastamento dado ao membro pela aprovação em um Processo Trainee, mediante que seja em uma cidade diferente da sede da GAMA, será autorizada desde que o membro retorne a instituição após o estágio por pelo menos mais um semestre. Caso o membro esteja formando e não retornará à instituição o desligamento se faz necessário.

CAPÍTULO IV – DAS DIRETORIAS

Artigo 11° – São funções da Presidência:

I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da GAMA Pensamento Estratégico;

II. Representar legalmente o grupo estudantil, GAMA Pensamento Estratégico;

III. Representar a GAMA Pensamento Estratégico junto a UFVJM e em eventos;

IV. Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva, reuniões gerais e Assembleia Geral;

V. Supervisionar, atuar e fiscalizar as tarefas em andamento de cada diretoria e dos associados de maneira geral;

VI. Estruturar e organizar o grupo estudantil.

VII. Planejar estrategicamente as metas das diretorias.

Assinatura Presidente	Assinatura Vice-presidente	Assinatura Secretária
Rafaela Fernandes da Silva	Sander Moreira Rodrigues	Mariana Alves Batista

Artigo 12° - São funções da Diretoria Administrativa-Financeira:

I. Controlar as finanás em geral;

II. Manter os recibos e documentos sempre organizados;

III. Sempre atualizar o planejamento financeiro de longo prazo;

IV. Estar sempre em contato com o contador para resolver os trâmites jurídicos, fiscais e burocráticos da GAMA;

V. Avaliar e autorizar juntamente com o Presidente a liberação de verba para eventos, a compra de materiais e qualquer outro tipo de investimento;

VI. Apresentar após algum evento realizado pela GAMA um relatório da situação financeira para os diretores;

VII. Elaborar planilhas de precificação juntamente com a Diretoria de Projetos;

VIII. Fazer orçamento de materiais;

IX. Fazer compras em geral;

X. Realizar os pagamentos em geral;

XI. Elaborar e organizar contratos em geral;

XII. Ser o representante da GAMA na ausência do Presidente;

XIII. Elaborar e emitir certificados de eventos organizados pela GAMA Pensamento Estratégico.

Artigo 12° – São funções da Diretoria de Recursos Humanos:

I. Estar sempre atento ao comportamento dos associados;

II. Fiscalizar o andamento de todos os associados quanto ao cumprimento de horários, presença em reuniões, participação em eventos;

III. Buscar soluções para problemas relacionados ao mau comportamento dos associados;

IV. Confeccionar e registrar certificados internos;

V. Realizar, acompanhar e coordenar o processo seletivo;

VI. Organizar confraternizações da GAMA Pensamento Estratégico;

VII. Desenvolver ferramentas para a motivação dos associados;

VIII. Atualizar o banco de dados pessoais dos associados;

IX. Analisar as Avaliações de Desempenho e realizar feedbacks;

X. Organizar treinamentos junto a Diretoria de Projetos.

Artigo 13° – São funções da Diretoria de Projetos:

I. Gerenciar e coordenar os projetos;

II. Escolher o gerente do projeto e as pessoas que estarão envolvidos na execução do projeto;

III. Realizar um treinamento pré-projeto;

IV. Elaborar o relatório final do projeto;

V. Repassar para todos os associados um feedback do projeto realizado;

VI. Elaborar planilha de gastos e carga horária despendida;

VII. Buscar sempre que necessárias orientações com professores e profissionais da área, sobre determinado projeto;

VIII. Implantar uma ficha de informações iniciais para cada projeto;

IX. Elaborar manuais de orientações e normas para determinados projetos;

X. Gerar toda documentação do processo do projeto;

XI. Desenvolver treinamento das equipes de projeto;

XII. Entrar e manter contato com os potenciais clientes para realização de projetos.

Artigo 14° – São funções da Diretoria de Marketing e Comunicação:

I. Divulgar a GAMA Pensamento Estratégico interna e externamente à UFVJM;

II. Realizar pesquisa de mercado;

III. Divulgar cursos e eventos realizados pela GAMA Pensamento Estratégico;

IV. Manter atualizado o site da GAMA Pensamento Estratégico atualizado, bem como todas as redes sociais da GAMA Pensamento Estratégico;

V. Fazer e atualizar cartões de visitas, folders, brindes, adesivos, etc.;

VI. Elaborar, atualizar e realizar o Plano de Marketing;

VII. Buscar e explorar diversos meios de comunicação das atividades da GAMA Pensamento Estratégico;

VIII. Fazer a apresentação da GAMA Pensamento Estratégico para os calouros e para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, quando solicitado.

Parágrafo Único: Cada Diretoria deverá se reunir semanalmente ou quando julgar necessário. É responsabilidade do diretor determinar as funções e atribuir atividades para seus respectivos assistentes.

CAPÍTULO V – DOS CARGOS

O presente capítulo tem como objetivo definir os deveres de cada cargo dentro da GAMA Pensamento Estratégico.

Artigo 15° – Diretor Presidente:

I. Se responsabilizar sobre tudo o que acontece na GAMA Pensamento Estratégico;

II. Representar o grupo estudantil em questão em quaisquer ocasiões e, sobretudo, frente aos discentes dos cursos da UFVJM;

III. Conhecer as funções de toda a GAMA, a maneira de trabalhar, atender, prestar serviços, etc.;

IV. Buscar constantemente conhecimento teórico;

V. Manter-se atualizado;

VI. Comunicar aos diretores quando for viajar durante a semana.

Artigo 16º – Diretor Vice-presidente:

I. Responsabilizar-se sobre tudo o que acontece na sua diretoria;

II. Representar a GAMA na falta do presidente em quaisquer ocasiões e, sobretudo, frente aos discentes dos cursos da UFVJM;

III. Conhecer as funções de todo o grupo estudantil em questão, a maneira de trabalhar, atender, prestar serviços, etc.;

IV. Buscar constantemente conhecimento teórico;

V. Manter-se atualizados;

VI. Realizar as obrigações que lhe forem direcionadas;

VII. Comunicar ao presidente quando for viajar durante a semana.

Artigo 17° – Diretores:

I. Responsabilizar-se sobre tudo o que acontece na sua diretoria;

II. Prestar contas ao Presidente e seus respectivos adjuntos;

III. Conhecer as funções de toda a GAMA, a maneira de trabalhar, atender, prestar serviços, etc.;

IV. Buscar constantemente conhecimento teórico;

V. Manter-se atualizados;

VI. Realizar as obrigações que lhe forem direcionadas;

VII. Comunicar ao presidente quando for viajar durante a semana.

Artigo 18° – Associados efetivos:

I. Prestar contas ao seu Diretor;

II. Conhecer as funções de toda a GAMA, a maneira de trabalhar, atender, prestar serviços, etc.;

III. Buscar constantemente conhecimento teórico;

IV. Manter-se atualizados;

V. Realizar as obrigações que lhe forem direcionadas;

VI. Comunicar ao seu Diretor quando for viajar durante a semana.

Artigo 19° – Associados beneméritos e colaboradores:

I. Prestar contas aos associados efetivos, Diretores e Presidente;

II. Realizar as obrigações que lhe forem direcionadas;

Parágrafo Único: Os associados colaboradores estarão automaticamente desligados da GAMA Pensamento Estratégico com o término de suas atividades.

Assinatura Presidente	Assinatura Vice-presidente	Assinatura Secretária
Rafaela Fernandes da Silva	Sander Moreira Rodrigues	Mariana Alves Batista

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Artigo 20° – Todos os associados efetivos, diretores e colaboradores, que descumprirem suas obrigações previstas no Estatuto e no Regimento Interno, ou que lhes foi designado a fazer, estão sujeitas às seguintes penalidades:

I. Advertência verbal;

II. Advertência por escrito;

III. Perda de cargo;

IV. Penalidade sob o regimento da tabela da vergonha e do incentiva.

Parágrafo Único: Também estão sujeitos a penalidade os associados efetivos que não mostrarem interesse e participação nas atividades da GAMA Pensamento Estratégico.

CAPÍTULO VII – DAS REUNIÕES E EVENTOS

Este capítulo tem como objetivo definir as normas para convocação de reuniões e promoção de eventos.

Artigo 21° – Reuniões extraordinárias:

I. As reuniões deverão ser marcadas com antecedência mínima de 48 horas. Exceto em casos de extrema urgência, nesse caso não serão consideradas as faltas;

II. O associado que solicitar a reunião deve certificar-se que nenhum dos convocados tenha compromissos pré-agendados sejam eles de qualquer natureza;

Assinatura Presidente	Assinatura Vice-presidente	Assinatura Secretária
Rafaela Fernandes da Silva	Sander Moreira Rodrigues	Mariana Alves Batista

III. Não será permitida a convocação de reuniões sem aprovação de todos os convocados, exceto por negligência por parte do convocado.

Artigo 22° – Eventos:

§ 1° - A GAMA Pensamento Estratégico poderá promover congressos, seminários, simpósios, encontros, minicursos, workshops, entre outros com o objetivo de:

I. Incentivar a troca de experiências entre seus associados e a comunidade em geral;

II. Implementar o intercâmbio de informações técnicas;

III. Procurar desenvolver o senso de responsabilidade técnica, social e ambiental dos futuros profissionais;

IV. Incentivar a criatividade empreendedora;

V. O não cumprimento das atividades designadas a cada membro haverá penalidade sob o regimento da tabela da vergonha.

§ 2° - Todos os membros serão incumbidos de ajudar na organização do evento, independentemente de sua finalidade.

§ 3º - A promoção de eventos são formas de arrecadar fundos necessários para a execução de projetos do grupo estudantil GAMA Pensamento Estratégico, tais projetos seguem as normas que estão descritas no Capítulo V do seu Estatuto.

§ 4°- É proibido a remuneração financeira a dirigentes ou membros efetivos da GAMA Pensamento Estratégico, de acordo com o Capítulo VII do seu Estatuto.

§ 5º - Toda e qualquer parceria será firmada com a anuência da Diretoria Executiva e formalizada por meio de instrumento específico para a sua finalidade, e só poderão ser realizadas por pessoas previamente credenciadas pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VIII – DAS ELEIÇÕES

Artigo 23° – As eleições para Diretoria Executiva deverão seguir os procedimentos descritos no artigo vigésimo do vigente estatuto da GAMA Pensamento Estratégico.

Artigo 24° – Para o cargo de Diretor Presidente só poderão se candidatar associados efetivos com pelo menos um ano de participação na GAMA Pensamento Estratégico. Para os cargos de Diretores só poderão se candidatar associados efetivos com pelo menos seis meses de participação na GAMA Pensamento Estratégico. Salvo na falta de membros para assumirem os cargos em vacância.

Artigo 25° - A gestão de cada diretoria deve ser de 1 ano (civil), ocorrendo a troca e substituição dos cargos conforme previsto em Estatuto. Após a eleição devem ser tomadas todas as providências legais características de associações, para substituição da documentação. Há a possibilidade de uma reeleição única para cada cargo.

Parágrafo Único: Após decorridos seis meses de mandato na diretoria executiva, os diretores poderão tentar processos seletivos, porém o diretor terá que treinar um dos associados para ocupar o seu lugar por um período de dois meses ou prazo a ser definido pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 26° – São deveres de todos os associados envolvidos em projeto:

I. Ter responsabilidade e compromisso com a atividade que está realizando;

Assinatura Presidente	Assinatura Vice-presidente	Assinatura Secretária
Rafaela Fernandes da Silva	Sander Moreira Rodrigues	Mariana Alves Batista

II. Priorizar sempre a qualidade do seu trabalho;

III. Respeitar os membros de sua equipe;

IV. Trabalhar em equipe;

V. Sempre buscar informações e pedir ajuda sobre possíveis dúvidas que surgirem.

Artigo 27° – São obrigações dos associados envolvidos em projetos que precisam ir a campo:

I. É obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual;

II. Nunca fazer algo que coloque em risco a sua segurança e saúde, bem como a de toda a equipe.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º - Todo o material produzido por associados ou voluntários, de natureza intelectual ou artística, no exercício de suas atividades no grupo estudantil GAMA Pensamento Estratégico fica automaticamente cedido à GAMA o direito de uso, transformação e adaptação de acordo com os interesses do grupo estudantil.

Artigo 29º - A GAMA Pensamento Estratégico não se responsabiliza por furtos ou quaisquer danos que venham a ocorrer sobre bens de terceiros, seja visitante, voluntário ou funcionário, no interior de sua instalação física.

Assinatura Presidente	Assinatura Vice-presidente	Assinatura Secretária
Rafaela Fernandes da Silva	Sander Moreira Rodrigues	Mariana Alves Batista

Artigo 30º - Os bens do grupo estudantil GAMA Pensamento Estratégico são para uso exclusivo em serviço, sendo proibida a sua utilização em caráter particular.

Artigo 31º - Sugestões, críticas ou denúncias sobre irregularidades na GAMA Pensamento Estratégico devem ser encaminhadas à Diretoria Executiva que tomará as providências cabíveis.

Artigo 32º - O presente Regimento Interno entrará após a sua aprovação pela Assembleia Geral, descrita no Capítulo IV do seu Estatuto, devendo ser tornado público para todos os associados.

Artigo 33º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Regimento Interno serão absorvidos pela Diretoria Administrativa, que poderá alterá-lo no todo ou em parte, mediante convocação da Assembleia Geral.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAELA FERNANDES DA SILVA
Data: 03/05/2022 19:23:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Assinatura Presidente
Rafaela Fernandes da Silva

gov.br Documento assinado digitalmente
Sander Moreira Rodrigues
Data: 02/05/2022 21:25:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Assinatura Vice-presidente
Sander Moreira Rodrigues

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA ALVES BATISTA
Data: 05/05/2022 20:32:44-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Assinatura Secretária
Mariana Alves Batista

Diamantina, 03 de Maio de 2022.